

DECISÃO COREN-PB nº 71/2021

Aprova o parecer técnico nº 24/2021 sobre a dispensa e/ou referenciamento de pacientes na porta de entrada, classificação de riscos em Unidade de Pronto Atendimento – UPA e/ou similares pelo Profissional Enfermeiro no Estado da Paraíba.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a consulta formulada através da ouvidoria do COREN-PB;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 852ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 9 de março de 2021.

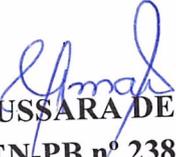
DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o parecer técnico de nº 24/2021 sobre a dispensa e/ou referenciamento de pacientes na porta de entrada, classificação de riscos em Unidade de Pronto Atendimento – UPA e/ou similares pelo profissional Enfermeiro no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 09 de março de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB